



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 1386	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023	PÁGINA 01
----------	----------------	--	-----------

DECRETO Nº 26/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 779/2022 de 04 de Outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **129.322,50 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0011.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3390390000	1057	551	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00	
				SUBTOTAL	3.300,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE			
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0004.2.019		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390390000	500	1264	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,00	
3390390000	304	1263	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,50	
				SUBTOTAL	22,50
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2.028		FUNDEB 70			
3190130000	101	1370	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
				SUBTOTAL	100.000,00
12.361.0005.2.029		TRANSPORTE ESCOLAR			
3390390000	115	1540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
				SUBTOTAL	20.000,00
12.361.0005.2.031		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390300000	1056	1791	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
				SUBTOTAL	1.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2.055		APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD PBF FEDERAL			
3390390000	940	2890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
				SUBTOTAL	5.000,00
				TOTAL	129.322,50

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

115	PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	20.000,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	11,50
500	FMS - INVESTIMENTO SAÚDE FONTE 500-CAIXA 4014 e 420-0	11,00
940	PVMC - BOLSA FAMILIA - 41686 FONTE 940	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 1386	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023	PÁGINA 02
----------	----------------	--	-----------

1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.000,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	3.300,00
SUBTOTAL		29.322,50

III. CANCELAMENTO.

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2.028		FUNDEB 70		
3190110000	101	1360	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS				100.000,00
TOTAL				129.322,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **24 de Fevereiro de 2023**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 1386	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023	PÁGINA 03
----------	----------------	--	-----------

DECRETO Nº 31/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 779/2022 de 04 de Outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **49.718,00 (quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

02			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002			ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003			ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3391930000	789	361	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77,73	
3391930000	789	361	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.149,96	
				SUBTOTAL	4.227,69
04			SECRETARIA DE SAÚDE		
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.2.019			MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000	1018	1191	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
				SUBTOTAL	30.000,00
10.274.0004.2.022			CONSORCIO CISNOP		
3150410000	497	712	CONTRIBUIÇÕES	5.237,34	
3150410000	495	711	CONTRIBUIÇÕES	251,31	
3150410000	496	713	CONTRIBUIÇÕES	1,66	
				SUBTOTAL	5.490,31
08			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2.055			APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD PBF FEDERAL		
3390300000	940	2860	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
				SUBTOTAL	10.000,00
				TOTAL	49.718,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

495	Atenção Básica	251,31	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,66	
497	Vigilância em Saúde	5.237,34	
789	SEAB - CALCARIO FONTE 789 - 48967-0	4.149,96	
940	PVMC - BOLSA FAMILIA - 41686 FONTE 940	10.000,00	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	30.000,00	
		SUBTOTAL	49.640,27

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

132101010100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	77,73
--------------------	------------------------------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 1386	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023	PÁGINA 04
----------	----------------	--	-----------

	SUBTOTAL	77,73
	TOTAL	49.718,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **01 de Março de 2023**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1386

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 05



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br
SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 15/2023, referente ao Tomada de Preço nº 03/2023, objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para prestação de serviços técnico de elaboração de projetos básicos e executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), consultoria técnica, acompanhamento de obra, compatibilização de projetos, bem como apoio técnico para habilitação de convênios de obras Estaduais, Federais e obras não convêniadas. Acolho a decisão da Srª. Pregoeira e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: E. G. O. ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 49.851.428/0001-37, com sede na Rua Teixeira Soares, nº 225, Bairro: Região do Lago, Cep: 85.812-320 – Cidade de Cascavel-Pr, representante legal: Sr. Paulo Henrique Corra de Oliveira, RG n.º 13.167.42 SESDEC/RO e CPF n.º 031.341.842-06, Vencedora desta licitação no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), por um período de 12 meses. Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, A partir da data da assinatura do contrato.

Prazo para de início da execução dos serviços: a partir da data de autorização da ordem de serviços.

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Março de 2023.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1386

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 06



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br

SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 – REF:TOMADA DE PREÇO 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para prestação de serviços técnico de elaboração de projetos básicos e executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), consultoria técnica, acompanhamento de obra, compatibilização de projetos, bem como apoio técnico para habilitação de convênios de obras Estaduais, Federais e obras não convêniadas.

Empresa contratada: E. G. O. ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 49.851.428/0001-37, com sede na Rua Teixeira Soares, nº 225, Bairro: Região do Lago, Cep: 85.812-320 – Cidade de Cascavel-Pr, representante legal: Sr. Paulo Henrique Corra de Oliveira, RG n.º 13.167.42 SESDEC/RO e CPF n.º 031.341.842-06, Vencedora desta licitação no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, A partir da data da assinatura do contrato.

Prazo para de início da execução dos serviços: a partir da data de autorização da ordem de serviços.

Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de Março de 2023.


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal